



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IPORÃ – PARANÁ

PORTARIA Nº5/2017

A Doutora BRUNA GRASSO FERREIRA, MM. Juíza Substitua da Comarca de IPORÃ - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 do Ofício Circular nº 4/2017 que disciplina o processo de transição dos responsáveis pelas serventias do Foro Extrajudicial no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO, ainda, o requerimento da Agente Delegada Sra. MILENA MUNERO PREDEBON, titular do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Francisco Alves, Comarca de Iporã/PR, para suspensão do atendimento externo da serventia no período de transição, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, ressalvados os atos urgentes.


RESOLVE:

SUSPENDER o atendimento do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Francisco Alves por 3 (três) dias úteis, de 06/02/2017 a 08/02/2017, ressalvados os atos urgentes.

Registre-se na Direção do Fórum. Cumpra-se.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná.

DADA E PASSADA NESTA CIDADE E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.


BRUNA GRASSO FERREIRA
Juíza Substituta